



Processo nº 003979/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação da plataforma *whatsapp business*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto o serviço de envio e recebimento de mensagens instantâneas por meio da plataforma *whatsapp business*, nos termos do Memorando nº 000022/2025- DTI_CA (ev. 3; fls. 1-3), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fl. 1), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-6), da pesquisa mercadológica (ev. 8; fls. 1-180), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

A Informação nº 150/2025 – CCS (ev. 9; fl. 1), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou a proposta do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, no valor total de R\$ 134.923,34 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para o período de 5 (cinco) anos, incluindo neste montante a quantia de R\$ 1.891,1268 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos) referente à cobrança única de instalação somente no primeiro ano, como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 045/2026.1-COFIN (ev. 41; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa pública mencionada, no valor global de R\$ 134.923,34 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para o período de 5 (cinco) anos,





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

incluindo neste montante a quantia de R\$ 1.891,1268 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos) referente à cobrança única de instalação somente no primeiro ano referente à prestação do serviço a ser contratado.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração





Processo nº 003979/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Contratação da plataforma *whatsapp business*

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 045/2026.1-COFIN (ev. 41; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 30 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração

